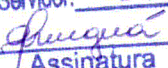




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmco
Em 18/11/19
Matricula do Servidor: 10503

Assinatura

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, O “DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição da Barra, o “Dia do Professor”, que será comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Art. 2.º- O “Dia do Professor” terá como objetivo principal, a conscientização da sociedade em relação ao importante papel dos educadores na conscientização e construção de uma sociedade mais justa igualitária.

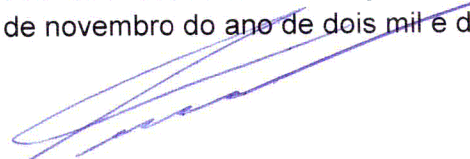
Art. 3.º - Neste dia, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Escolas, Sindicato, Associações de Pais e Mestres, Conselho Municipal de Educação e demais entidades relacionadas, promoverão no âmbito do professor, além de atividades e programações culturais, artísticas e sociais alusivas à data comemorativa.

Art. 4.º - A necessidade de incluir o “Dia do Professor” no calendário de Calendário de Eventos do Município de Conceição da Barra tem como objetivo o das tarefas mais difíceis, em educar e preparar cidadãos para um futuro melhor.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019